

Ante-Prop. Nº 008/97 - P. E.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

LEI Nº 2.347/97

De 21 de março de 1.997

“Cria Departamentos e Divisões que integram a Estrutura Administrativa Municipal, e adota outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PATOS, ESTADO DA PARAÍBA:

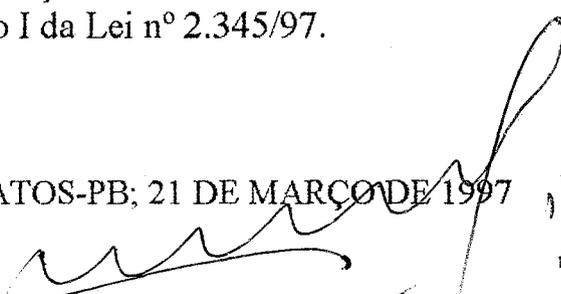
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Ficam criados, na Estrutura do Sistema Administrativo da Prefeitura Municipal, três (03) Departamentos e seis (06) Divisões, constantes do Anexo I, a esta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e acresce os Departamentos e Divisões ora criados no Anexo I da Lei nº 2.345/97.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB; 21 DE MARÇO DE 1997

  
Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley  
- Prefeito Constitucional -

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**ANEXO I**

**GABINETE DO PREFEITO**

Divisão de cerimonial e Relações Públicas

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Departamento de Apoio Administrativo

Divisão de Imprensa Escrita

Departamento de Comunicação Radiofônica

Divisão de Imprensa Falada

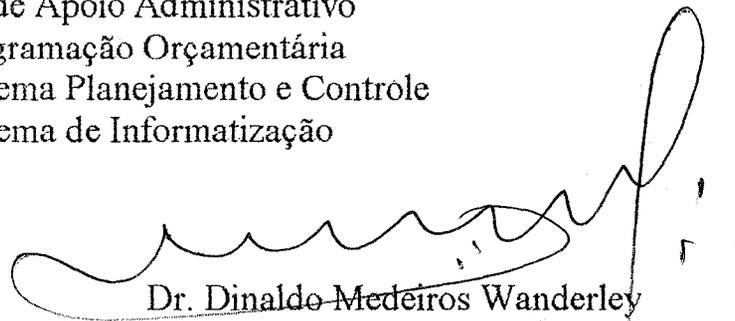
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE**

Departamento de Apoio Administrativo

Divisão de Programação Orçamentária

Divisão do Sistema Planejamento e Controle

Divisão do Sistema de Informatização



Dr. Dinaldo Medeiros Wanderley  
Prefeito Constitucional